



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025

Virada Cultural de São Miguel Arcanjo Seleção de Artistas/Projetos com Pagamento de Cachê Cultural

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Seleção Pública de Artistas e Projetos Culturais**, visando à seleção de até 15 (quinze) propostas culturais para apresentações durante a **Virada Cultural de São Miguel Arcanjo**, a realizar-se nos dias **8 e 9 de novembro de 2025**.

O presente certame fundamenta-se nos arts. 37 e 215 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de São Miguel Arcanjo e em normas locais de fomento cultural. Todas as etapas obedecerão aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, moralidade e eficiência, conforme parecer jurídico emitido.

1. OBJETIVOS

- Realizar a Virada Cultural de São Miguel Arcanjo, promovendo a diversidade cultural e artística do município;
- Incentivar a produção cultural e valorizar artistas locais e regionais;
- Garantir transparência, legalidade e isonomia no processo de seleção;
- Estimular a economia criativa e a participação comunitária.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O presente edital é oriundo de recursos próprios do Município.

2.2 O valor que será pago a cada projeto vai ser de **R\$ 3.666.66**

2.3 O pagamento será realizado após a execução da apresentação, mediante:

- Assinatura do **Termo de Execução Cultural**;
- Assinatura do **Recibo de Remuneração de Espetáculo (RRE)** – modelo em anexo.

3. QUANTIDADE E TIPOS DE PROJETOS

3.1 Serão contemplados até 15 artistas/projetos culturais, distribuídos em diferentes linguagens artísticas: música, teatro, dança/balé, capoeira, cultura popular e outras manifestações.

3.2 Cada artista/projeto selecionado deverá apresentar, no mínimo, 1 (uma) apresentação com duração mínima de 30 minutos.

4. PROPOSTA DO EVENTO

A Virada Cultural de São Miguel Arcanjo tem caráter artístico, comunitário e turístico, visando:

- Democratizar o acesso à cultura;
- Promover a diversidade de linguagens;
- Estimular a participação de artistas locais e regionais;



- Fomentar o turismo cultural e gastronômico.

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. Quadra Poliesportiva – Bairro Abaitinga.
2. Escola CEMEI Nelson Soares – Bairro Pocinho (dia 8 de novembro de 2025)
3. Lagoa do Guapé – Parque Luiz Balboni (dia 9 de novembro de 2025)

4. INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrições será de **16 de outubro a 22 de outubro de 2025**.

6.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas mediante entrega da ficha de inscrição (Anexo I) acompanhada dos documentos:

- Documento de identidade e CPF (ou CNPJ, em caso de pessoa jurídica);
- Comprovante de residência;
- Currículo ou portfólio (com links, registros, fotos ou comprovantes de atuação artística);
- Proposta de apresentação detalhada (descrição, duração, público-alvo, necessidades técnicas).

6.3 As inscrições poderão pelo link : <https://editais.gestorcultural.com.br/editais>

6.4 O interessado deverá optar por participar como pessoa física ou jurídica, não sendo permitida inscrição simultânea em ambas as modalidades.

6.5 Os proponentes que não apresentarem toda a documentação exigida no momento da inscrição, conforme previsto neste edital, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção do Gente Cultural, independentemente da justificativa apresentada.

Parágrafo único:

Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido, tampouco complementações posteriores ao envio da inscrição.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por **Comissão Avaliadora**, designada por portaria, composta por no mínimo 3 (três) membros com notório conhecimento artístico e cultural.

7.2 A composição da Comissão será publicada previamente no site da Prefeitura.

7.3 Todos os membros deverão declarar conflito de interesse e abster-se de participar em casos que envolvam familiares ou vínculos comerciais, garantindo imparcialidade.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Pontuação das propostas (total: 100 pontos)

a) Relevância cultural e artística da proposta (até 30 pontos)

- 0 a 10 pontos: pouca originalidade ou relevância para o evento;
- 11 a 20 pontos: relevância média, impacto restrito;
- 21 a 30 pontos: proposta inovadora, de forte impacto cultural, relevante ao contexto local/regional.

**b) Currículo e experiência do artista/projeto (até 20 pontos)**

- 0 a 7 pontos: experiência restrita a apresentações informais ou locais de pequeno porte;
- 8 a 14 pontos: experiência com apresentações em eventos públicos/regionais;
- 15 a 20 pontos: experiência consolidada em eventos de maior porte, prêmios ou reconhecimentos.

c) Diversidade de linguagens culturais (até 20 pontos)

- 0 a 7 pontos: não contribui para diversidade do evento;
- 8 a 14 pontos: acrescenta alguma variação à programação;
- 15 a 20 pontos: amplia significativamente diversidade cultural e artística, contemplando diferentes públicos.

d) Qualidade e viabilidade técnica da proposta (até 20 pontos)

- 0 a 7 pontos: pouco estruturada ou tecnicamente inviável;
- 8 a 14 pontos: adequada, mas com limitações técnicas ou logísticas;
- 15 a 20 pontos: bem estruturada, viável e compatível com os recursos disponíveis.

e) Adequação ao evento e ao público-alvo (até 10 pontos)

- 0 a 3 pontos: baixa adequação ao perfil da Virada Cultural e Gastronômica;
- 4 a 7 pontos: parcialmente adequada;
- 8 a 10 pontos: totalmente adequada e capaz de dialogar com o público esperado.

8.2 Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no critério **Relevância cultural e artística da proposta**;
2. Maior pontuação no critério **Qualidade e viabilidade técnica da proposta**;
3. Proposta que inclua **atividades complementares de caráter comunitário/educativo** (oficinas, rodas de conversa, apresentações em escolas, etc.), sendo preferida a proposta que preveja maior carga horária dessas atividades;
4. Menor necessidade de **infraestrutura técnica externa** — prioriza-se a proposta mais autossuficiente, conforme informado no campo “necessidades técnicas”;
5. **Data e horário de protocolo da inscrição** (prioriza-se a inscrição registrada anteriormente).

Persistindo o empate após aplicação dos critérios acima, a decisão caberá à **Comissão de Seleção**, que deverá proferir deliberação motivada e registrá-la em ata.

Justificativa jurídica:

- Objetividade (pontuações registradas);
- Valorização de impacto comunitário;
- Eficiência logística e redução de custos;
- Testam como critério neutro e auditável, garantindo trato isonômico.

7. CRONOGRAMA

Etapa	Data(s)
9.1 Período de Inscrições	16 a 22 de outubro de 2025
9.2 Análise das Propostas	23 a 26 de outubro de 2025
9.3 Divulgação dos Selecionados (Resultado Parcial)	27 de outubro de 2025
9.4 Período para Recursos	27 a 29 de outubro de 2025



9.5 Resultado Final (Pós-Recurso)
2025

31 de outubro de

9.6 Assinatura do Termo de Execução Cultura)
Municipal de Cultura e Turismo

3 e 4 de novembro de 2025, na Secretaria

8. REALIZAÇÃO DO EVENTO

O evento será realizado nos dias 08 a 09 de novembro de 2025, conforme programação oficial a ser divulgada previamente.

9. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- Executar a apresentação conforme proposta aprovada;
- Cumprir horários e normas técnicas estabelecidas pela organização;
- Respeitar o público, o patrimônio público e normas de segurança;
- Autorizar gratuitamente uso de imagem, som e registros da apresentação para fins institucionais;
- Facultativamente, realizar atividades de interação comunitária.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica concordância integral com as regras deste edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Cultura e Turismo.

12.3 Este edital fundamenta-se nos arts. 37 e 215 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

12.4 Na fase de recursos, não será aceita a apresentação de nova documentação, sendo vedada qualquer inclusão de documentos que não tenham sido entregues no prazo regular de inscrição.

§1º – O recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo de forma clara os argumentos que justifiquem a revisão da decisão.

§2º – Recursos genéricos, sem justificativa adequada ou com pedidos que contrariem as regras deste edital, serão indeferidos.

São Miguel Arcanjo, 16 de setembro de 2025.

Angela Maria de Moraes



Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo

✦ **Anexo I – Ficha de Inscrição**

✦ **Anexo II – Modelo de Recibo de Remuneração de Espetáculo (RRE)**

✦ **Anexo III – Termo de Execução cultural**



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Seleção de Artistas

Virada Cultural de São Miguel Arcanjo

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo / Razão social:	
Nome artístico (se houver):	
CPF / CNPJ:	
RG:	Órgão Expedidor:
Endereço completo:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	
Telefone:	WhatsApp:
E-mail:	

2. CATEGORIA ARTÍSTICA

- ☐ Música
☐ Teatro
☐ Dança/Balé
☐ Capoeira
☐ Cultura Popular / Miscelânea
☐ Outras:

3. PROPOSTA ARTÍSTICA

Título da apresentação:

Descrição resumida da proposta (máx. 10 linhas):

Duração aproximada da apresentação:

Público-alvo estimado:



4. NECESSIDADES TÉCNICAS

Equipamentos de som/luz necessários:

Espaço mínimo para apresentação:

Outros:

5. CURRÍCULO/PORTFÓLIO

Experiência artística anterior (principais apresentações, prêmios, festivais, etc.):
(Anexar material complementar: fotos, links de vídeos, portfólio em PDF ou mídia social profissional)

6. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, que tenho ciência e aceito as regras do Edital de Seleção de Artistas – Virada Cultural e Gastronômica de São Miguel Arcanjo, e que estou ciente de que a contratação está condicionada ao cumprimento das exigências legais e à disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

São Miguel Arcanjo, //2025.

Assinatura do Proponente

★ Documentos obrigatórios a serem anexados à inscrição:
Cópia de RG e CPF (ou CNPJ, em caso de pessoa jurídica);
Comprovante de residência; Currículo ou portfólio;



ANEXO II – RECIBO

Edital de Seleção de Artistas

Virada Cultural de São Miguel Arcanjo

Período do evento: 8 e 9 de novembro de 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2025 – “CULTURA EM AÇÃO”

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____, recebi da
Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo / Secretaria de Cultura e Turismo, a
importância de **R\$ _____ (_____)**, referente ao
apoio financeiro destinado à execução do projeto cultural aprovado no âmbito do presente Edital.

Declaro, para os devidos fins, que o valor recebido corresponde integralmente ao previsto no cronograma financeiro do edital, comprometendo-me a utilizá-lo exclusivamente para a realização do objeto cultural pactuado.

Por ser verdade, firmo o presente recibo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel Arcanjo/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente / Responsável Legal

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____



ANEXO III – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025 Virada Cultural de São Miguel Arcanjo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, a **Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo, doravante denominada **PODER PÚBLICO**.

De outro lado, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, doravante denominado(a) **PROPONENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a execução do projeto cultural “_____”, aprovado no âmbito do Edital nº 01/2025, consistindo em **apresentação artística durante a Virada Cultural de São Miguel Arcanjo**, nos dias **08 e 09 de novembro de 2025**, em local definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

O **Poder Público** repassará ao(a) **Proponente** o valor de R\$ _____ (_____), referente ao cachê cultural estabelecido no Edital.

O pagamento será efetuado **após a realização da apresentação**, mediante:

I – assinatura deste Termo de Execução Cultural;

II – apresentação do **Recibo de Remuneração de Espetáculo (RRE)** – Anexo II.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROPONENTE

O(a) **Proponente** compromete-se a:

I – executar a apresentação artística conforme proposta aprovada;

II – cumprir horários, condições técnicas e normas de segurança definidas pela organização;

III – respeitar o público e o patrimônio público municipal;

IV – autorizar, a título gratuito, a utilização de imagem, som e registros da apresentação para fins institucionais e de divulgação cultural;

V – facultativamente, realizar atividades de interação comunitária, como oficinas ou rodas de conversa.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

Compete ao **Poder Público**:

- I – disponibilizar a infraestrutura necessária para a realização do evento, conforme cronograma oficial;
- II – efetuar o pagamento do cachê cultural após a execução do objeto;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução da apresentação artística.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará de ____ **de novembro de 2025** a ____ **de novembro de 2025**, compreendendo o período da assinatura até a finalização dos procedimentos de pagamento e registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito em caso de:

- I – descumprimento das cláusulas estabelecidas;
- II – desistência injustificada do(a) Proponente;
- III – interesse público devidamente justificado;
- IV – comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – O presente Termo possui natureza administrativa e **não gera vínculo empregatício** entre as partes;
- II – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observada a legislação municipal e os princípios da PNAB.

São Miguel Arcanjo/SP, ____ de _____ de 2025.

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Poder Público: _____

Nome do(a) Proponente

Proponente: _____

Testemunhas:

- 1. _____ – RG: _____
- 2. _____ – RG: _____